

## RESOLUÇÃO SEFA Nº 813/2022

*Publicada no DOE 11228 de 29.7.2022*

*Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015, bem como o contido no protocolo nº 19.278.955-9,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico [www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br), os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

**I - Sorteio 127: 2BA21199D6618D39608A8FB65092B888**

**II - Sorteio 128: 62399505B7214A99C781D6D9AD3C29D4**

**III - Sorteio 129: 7BA480B2D3F952A752561272A1DA90A1**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2022

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda